



feitura Municipal de Fronteira - MG

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO

Processo nº: 0025298

Modalidade: Pregão - RP 37

Edital nº: 62/2018

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE POSSIVEL MANIPULAÇÃO, EXISTENTES NO GUIA FARMACEUTICO, A SEREM DISTRIBUÍDOS A MUNICÍPIES CONFORME CADASTRO DA FARMACIA BÁSICA, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

DADOS DO SOLICITANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA – MG.

LOCALIZAÇÃO:

AV. MINAS GERAIS Nº 141 – CENTRO – FRONTEIRA – MG.

FONE: (34) 3428 – 2762 / 3428-2002

COTA PRINCIPAL

002 1 UN MEDICAMENTOS MANIPULADOS - R\$ 90.000,00

COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

001 1 UN MEDICAMENTOS MANIPULADOS - R\$ 30.000,00

JUSTIFICATIVA

A aquisição dos medicamentos manipulados se faz necessária, tendo em vista que são produtos que nao fazem parte da LISTA REMUME.

A utilização do Sistema de Registro de Preços se dá pelos seguintes motivos:

- a) necessidade de compras habituais;
- b) viabilidade da entrega parcelada;
- c) impossibilidade de definição prévia da quantidade exata da demanda;

LOCAL/DATA E HORARIO PARA CREDENCIAMENTO:

Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia **20 de julho de 2018, às 09:00** no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – na Av. Minas Gerais nº 141 - centro – Fronteira/MG.**

**VALOR ESTIMADO:**

O valor estimado para aquisição do objeto deste pregão é de R\$ 120.000,00, (cento e vinte mil reais).

PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

O prazo para entrega dos medicamentos, será de no máximo 03 (três) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a qual contera a quantidade e especificação do medicamento a ser fornecido.

Os medicamentos deverão ser estocados na sede da empresa vencedora, devendo ser fornecido à Secretaria Municipal de Saúde, quando solicitado.

Os medicamentos deverão ser acompanhados das notas para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento, por funcionário habilitado e responsável, onde será verificado a origem e classificação do medicamento, bem como o desconto apresentado.

O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do produto no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Fronteira o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

No ato da entrega, caso o produto seja recusado, o mesmo será devolvido, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do produto.

DAS OBRIGAÇÕES

- DA EMPRESA LICITANTE:

- entregar os medicamentos no local e dentro do prazo previsto neste termo de referencia;
- substituir o medicamento que esteja com embalagem aberta, amassadas ou fora dos padrões exigidos pela legislação;
- comunicar imediatamente ao Municipio, após o recebimento da autorização de fornecimento, a impossibilidade e os motivos do nao atendimento;

DO MUNICIPIO:

- Pagar os medicamentos adquiridos no prazo previsto;
- exercer o controle e avaliação dos medicamentos fornecidos;
- designar, mediante documento hábil, servidor para supervisionar, fiscalizar os procedimentos e acompanhar o fornecimento dos medicamentos;

DO PAGAMENTO:

O pagamento referente á aquisição, será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dos medicamentos e emissão das respecitvas notas fiscais.

A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.



O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ou ordem bancária em nome da empresa vencedora desta licitação

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS
EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição dos itens em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o de MENOR PREÇO. Assim mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependa diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Fica designado os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 3.641 de 22 de março de 2018.

ELAINE PINESSO – **PREGOEIRA**

MARCIO ANTONIO FERREIRA - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

REGEANE HELENA RAMOS – **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

FRONTEIRA, 9 de julho de 2018.

ELAINE PINESSO

Pregoeira